



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Convênios e Parcerias

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 087/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA**

**PROCESSO: 00080-00217577/2022-84**

Pelo presente instrumento, de um lado o Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**, inscrita no CNPJ nº. 00.394.676/0001-07, com sede em Brasília/DF, Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora do RG nº 963.428 - SSP/DF, CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF nº 59 A edição Extra, de 14/07/2021, e o **INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** com sede no endereço Área Especial - Lado Leste Nº 14 - Setor Central - Gama - Brasília-DF, CEP: 72.405-135, inscrito no CNPJ nº 29.225.495/0001-39, representado por **CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 2.452.536 - SSP/DF, e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 008.728.961-02 residente e domiciliado no endereço QS 314 - Conjunto 01 - Lote 02 - Apartamento 403 - Samambaia Sul - Brasília-DF, CEP: 72.308-511, que exerce a função de Presidente da OSC, **resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas Leis Orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, na Lei 13.204, de 15 de dezembro de 2015 e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 087/2023, anteriormente aprovado, visto que houve a repactuação no atendimento às crianças, reduzindo-se o número de atendimento de 272 (duzentos e setenta e duas) para 231 (duzentas e trinta e uma) crianças, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (127796771), anexo a este instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO**

2.1 - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - O presente Termo Aditivo reduzirá o valor total da parceria em R\$ 1.963.551,50 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), no decorrer dos próximos 50 meses.

2.3. - O valor global que era de R\$ 15.631.785,60 (quinze milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), passará a ser de R\$ 13.668.234,10 (treze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos), e o valor do repasse mensal que era R\$ 260.529,76 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), passará a ser R\$ 221.258,73 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

<b>Valor Per Capita</b>	<b>Faixa Etária</b>	<b>Nº Atendimento</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>	<b>Valor Global da Parceria (R\$)</b>
<b>R\$ 957,83</b>	<b>2 - 3 anos</b>	<b>231</b>	<b>R\$ 221.258,73</b>	<b>R\$ 2.655.104,76</b>	<b>R\$ 12.668.234,10</b>

2.4 - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza e Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
<b>18101</b>	<b>12.365.6221.9069.0001</b>	<b>33.50.43</b>	<b>100, 101 e 103</b>

2.5 - Após assinatura do Termo Aditivo, será realizado o cancelamento parcial da Nota de Empenho para adequar ao novo valor do repasse mensal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

**ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO** - Plano de Trabalho (127796771).

Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

*Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal*

Pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

**CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA**

*Presidente da OSC*



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 27/11/2023, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA, RG n.º 2452536 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 19:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RODRIGUES QUARESMA - Matr.0219659-X, Gerente de Convênios e Parcerias**, em 28/11/2023, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6, Diretor(a) de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias**, em 28/11/2023, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 127913062](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=127913062) código CRC= 4897DDDB.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3° andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -  
DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

---

00080-00217577/2022-84

Doc. SEI/GDF 127913062